



7 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R. Ver. Basílio Costa, 309 – Centro – CEP - 84220-00 - Sengés – PR
Fone/Fax (0xx43) 3567-1052

RESOLUÇÃO nº 008/2025, de 24 de novembro de 2025.

Aprova a implementação da Rede Sociassistencial do Município de Sengés/PR, onde constitui um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº391/2019 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária no formato on-line de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação da Rede Sociassistencial do Município de Sengés/PR, onde constitui um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, executados de forma pública estatal, pública não estatal (organizações da sociedade civil) e intersetorial, destinados à garantia da proteção social a indivíduos e famílias, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) e regulamentações municipais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de novembro de 2025.

Ana Beatriz da Cruz Brisola
Presidente do CMAS